

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUÍUTABA**

**LEI N° 1139, DE 3 DE JULHO DE 1967**

Cria o Órgão Oficial de Imprensa do Município e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Ituítaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Órgão Oficial de Imprensa denominado "Município de Ituítaba", com a finalidade precípua de publicar os expedientes da Prefeitura e da Câmara Municipal.

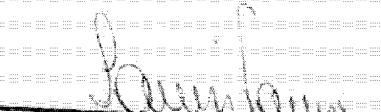
Art. 2º - O "Município de Ituítaba" terá administração autônoma e será regulamentado dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Para cobrir as despesas desta lei, fica aberto um crédito especial de RCR\$ 1.800,00 (hum-mil-e-oitocentos-cruzeiros-novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba, nos 3 de julho de 1967..-

  
- Prefeito Municipal -  
(Samir Tannus)

  
- Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

1139/... .